

LEI Nº 0358/97

DE: 03 DE ABRIL DE 1997.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial estima nova fonte da receita, compromete' recursos financeiros como contra-partida' do município, e dá outras providências.

**RAMON ARAÚJO ITACARAMBY**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento Programa do Município, para recebimento de recursos oriundo de Convênio com o Ministério da Agricultura e a necessária contra-partida do município, dentro da função-Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

09 - Energia e Recursos Minerais

51 - Energia Elétrica

269- Eletrificação Rural

3.1.3.0 - Serviços Terceiros Encargos.....R\$ 300.000,00

**INVESTIMENTOS**

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 3.000.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto no artigo anterior, serão alocados, através das seguintes operações:

**Receita de Capital**

**Transferência de Capital**

**Transferência Intergovernamental**

**Transferência da União Convênio**

I - Convênio a ser firmado com o Órgão' da União para eletrificação Rural.....R\$ 3.000.000,00

. . .


**Artigo 3º** - A execução desta Lei dependerá do Convênio a ser firmado com Órgão da União, conforme determina o ítem I do Artigo 2º desta Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 03 DE ABRIL DE 1997.**



**RAMON ARAÚJO ITACARAMBY**  
**PREFEITO MUNICIPAL**